



CONSELHO
NACIONAL DO
MINISTÉRIO PÚBLICO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CNMP Nº 1/2017

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CNMP Nº 1/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO – CNMP, E A PESSOA JURÍDICA SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS – SERPRO, NA FORMA ABAIXO:

A **UNIÃO**, por intermédio do **CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, CNPJ nº 11.439.520/0001-11, situado no Setor de Administração Federal Sul - SAFS, quadra 02, lote 03, Edifício Adail Belmonte, Brasília/DF, representado neste ato por seu Secretário de Administração, **HUMBERTO DE CAMPOS COSTA**, brasileiro, servidor público, RG 1.229.850 – SSP/DF, CPF: 602.710.781-20 no uso da competência que lhe foi atribuída pela Portaria CNMP-SG nº 194, de 9 de outubro de 2017, ou, nas ausências e impedimentos deste, por sua substituta, **INÊS GOUVÊA VIANA BORGES**, brasileira, servidora pública, RG: 1.396.782 – SSP/DF, CPF: 413.509.521-68, conforme Portaria CNMP-SG nº 194, de 9 de outubro de 2017, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a pessoa jurídica **SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO**, CNPJ nº 33.683.111/0001-07, estabelecida no SGAM, Quadra 601, Módulo V, Brasília/DF, CEP 70836-900, neste ato representada por **JACIMAR GOMES FERREIRA**, brasileiro, Superintendente de Relacionamento com Clientes - Novos Negócios, portador da carteira de identidade RG 224861517 SSP/SP, e com CPF sob o nº 131.440.378-85 e por **DANIEL SILVA ANTONELLI**, brasileiro, Gerente de Departamento de Negócio para o Governo Federal, portador da carteira de identidade RG 2003010054257 SSP/CE, e com CPF sob o nº 000.073.221-43, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, e daqui por diante designada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o contido nos Processos CNMP nºs 19.00.6300.0001822/2017-89 e 19.00.6300.0010711/2018-61, referentes à Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no art. 25 da Lei nº 8.666/93, considerando as disposições estabelecidas na Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.406 (Código Civil Brasileiro) e suas alterações e demais normas pertinentes, têm entre si, justo e avençado, e celebram o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto:

I - Alterar o conteúdo da Cláusula Vigésima Quarta do Contrato CNMP nº 1/2017, a qual passará a vigor com a seguinte redação:

24. CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA – DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO

24.1 A manutenção do equilíbrio econômico e financeiro deste contrato se dará por meio do reajuste dos preços constantes na tabela do item 18.1, mensurado por meio da variação mensal dos últimos 12 (doze) meses do **ICTI (Índice de Custo da Tecnologia da Informação)** apurado pelo **IPEA (Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada)** ou de índice federal que eventualmente o substitua.

24.2 Haja vista que a apuração do **ICTI** é realizada mensalmente pelo **IPEA**, o que inviabiliza a sua ponderação precisa em

proporção diária, a referência do cálculo considerará meses completos a partir do mês da data base.

24.3 A memória de cálculo do Reajuste será obtida preferencialmente de uma terceira entidade da Administração que não integre as partes do contrato.

24.4 Conforme o art. 65 § 8º da Lei 8.666/93, os reajustes poderão ocorrer por simples apostilamento, que poderá ser por iniciativa da CONTRATADA ou da CONTRATANTE.

24.5 Os reajustes respeitarão o intervalo mínimo de 12 (doze) meses entre sua aplicação, tendo como base a data de emissão da proposta comercial aceita para celebração deste contrato.

II - Reajustar o valor do Contrato CNMP nº 1/2017, com efeitos retroativos a 28/11/2018, em 3,25%, com base no ICTI de novembro de 2018, referente ao acumulado nos últimos doze meses, nos termos da cláusula vigésima quarta do contrato original, alterada pelo presente termo aditivo; e

III - Prorrogar o prazo de vigência do Contrato CNMP nº 1/2017 por 12 (doze) meses, compreendendo o período entre 26/05/2019 e 26/05/2020, nos termos previstos na cláusula vigésima oitava do contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR

Com o reajuste, o valor mensal estimado do Contrato CNMP nº 1/2017 passará a ser de R\$ 4.033,68 (quatro mil e trinta e três reais e sessenta e oito centavos), consubstanciando o valor anual estimado de R\$ 48.404,16 (quarenta e oito mil, quatrocentos e quatro reais e dezesseis centavos), conforme tabelas abaixo:

SERVIÇO	VOLUME ESTIMADO DE CONSULTAS/MÊS	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR ESTIMADO	
			MÊS	ANO
INFOCONV-WS Consulta CPF/CNPJ	13.000	Parcela Mensal + Consultas	R\$ 4.044,33	R\$ 48.404,16

TABELA DE PREÇO - INFOCONV-WS CONSULTA CPF/CNPJ/CND							
Descrição	Faixa de Consultas		Qtd Faixa/Mês	Tipo de Cobrança	Valor Unitário	IPCA	Valor Unitário Reajustado
INFOCONV-WS Consulta CPF/CNPJ	1	Até 1.999 (Franquia)	1.999	Parcela Mensal	R\$ 514,00	3,25%	R\$ 530,7050
	2	De 2.000 a 49.999	48.000	Por Consulta	R\$ 0,3084	3,25%	R\$ 0,3184
	3	De 50.000 a 99.999	50.000	Por Consulta	R\$ 0,2056	3,25%	R\$ 0,2123
	4	De 10.000 a 499.999	400.000	Por Consulta	R\$ 0,1542	3,25%	R\$ 0,1592
	5	De 500.000 a 4.999.999	4.500.000	Por Consulta	R\$ 0,1028	3,25%	R\$ 0,1061
	6	De 5.000.000 a 9.999.999	5.000.000	Por Consulta	R\$ 0,0514	3,25%	R\$ 0,0531
	7	A partir de 10.000.000	-	Por Consulta	R\$ 0,0206	3,25%	R\$ 0,0213

Parágrafo primeiro. O impacto financeiro estimado do contrato, para o período compreendido entre 26/05/2018 e 26/05/2020, fica estimado da seguinte forma:

Contrato CNMP nº 1/2017 – TA 2
Impacto Financeiro – 26/05/2018 a 26/05/2019

Período	Valor Mensal	Valor Proporcional
26/05/2018 a 31/05/2018	R\$3.906,71	R\$630,11
01/06/2018 a 31/10/2018	R\$3.906,71	R\$19.533,55
01/11/2018 a 27/11/2018	R\$3.906,71	R\$3.516,04
28/11/2018 a 30/11/2018	R\$4.033,68	R\$403,37
01/12/2018 a 31/12/2018	R\$4.033,68	R\$4.033,68
01/01/2019 a 30/04/2019	R\$4.033,68	R\$16.134,72
01/05/2019 a 26/05/2019	R\$4.033,68	R\$3.383,09
Total		R\$47.634,56

Contrato CNMP nº 1/2017 – TA 2		
Impacto Financeiro – 26/05/2019 a 26/05/2020		
Período	Valor Mensal	Valor Proporcional
26/05/2019 a 26/05/2020	R\$4.033,68	R\$48.404,16
Total		R\$48.404,16

Parágrafo segundo. Dá-se ao presente instrumento o valor de R\$ 49.279,99 (quarenta e nove mil, duzentos e setenta e nove reais e noventa e nove centavos), correspondentes ao reajuste e à prorrogação contratual.

Parágrafo terceiro. A despesa correrá à conta da Dotação Orçamentária – Programa de Trabalho nº 03.032.2100.8010.0001, Natureza de Despesa 3.3.9.0.39.01, do Orçamento do CNMP para este fim.

Parágrafo quarto. Para cobertura das despesas foi emitida a Nota de Empenho nº 2019NE000076. Para os exercícios subsequentes, serão emitidas notas de empenho para a mesma finalidade.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICIDADE

Incumbirá ao CONTRATANTE, à sua conta e no prazo estipulado no art. 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93, a publicação do extrato deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E DA INALTERABILIDADE

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura, permanecendo inalteradas as demais cláusulas, parágrafos, condições e obrigações do Contrato inicial que não colidirem com o disposto neste instrumento.

E, por estarem de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo assinado pelas partes.

CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO CONTRATANTE

**SERVIÇOS DE
PROCESSAMENTO DE DADOS -
SERPRO
CONTRATADA**

**SERVIÇO DE
PROCESSAMENTO DE DADOS -
SERPRO
CONTRATADA**

Documento assinado eletronicamente por **D, Usuário Externo**, em 28/02/2019, às 09:34, conforme Portaria CNMP-PRESI Nº 77, DE 8 DE AGOSTO DE 2017.



Documento assinado eletronicamente por **jacimar gomes ferreira, Usuário Externo**, em 28/02/2019, às 10:35, conforme Portaria CNMP-PRESI Nº 77, DE 8 DE AGOSTO DE 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Humberto de Campos Costa, Ordenador de Despesas**, em 28/02/2019, às 14:18, conforme Portaria CNMP-PRESI Nº 77, DE 8 DE AGOSTO DE 2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.cnmp.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0191921** e o código CRC **4ACC47BD**.